



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Aquisição de Carretilha)

O Licitante Arrematante do PE para a AQUISIÇÃO do OBJETO deverá apresentar a seguinte DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

1 – Referente a HABILITAÇÃO TÉCNICA:

1 – Referente a HABILITAÇÃO TÉCNICA:

1.1 – Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem fornecimento anterior compatível com as características, quantidades e prazos do OBJETO.

1.2 – Se Licitante julgar necessário realizar Visita/Vistoria Técnica ao local/Bem envolvido no OBJETO para poder apresentar sua Proposta, deverá requerê-la através do e-mail: germat@central.rj.gov.br, até três dias úteis antes da data de abertura do PE;

1.2.1 – Atestado de Visita Técnica a ser emitido por Representante da CENTRAL-RJ.

1.3 – Declaração do Licitante de que possui Suporte Técnico/Administrativo, Aparelhamento, Instalações e Condições Adequadas, bem como Pessoal Qualificado e Treinado, disponíveis para a execução do OBJETO.

2 – Referente a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

2.1 – Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do Licitante, caso se trate de pessoa jurídica, **ou** certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio **ou** sede do Licitante, caso se trate de pessoa física **ou** de sociedade simples.

2.1.1 – Não será causa de inabilitação do Licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial **ou** de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.

3 – Referente a HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1 – Pessoa física: cédula de identidade (RG) **ou** documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

3.2 – Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

3.3 – Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

3.4 – Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto **ou** contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

3.5 – Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal **ou** estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020 **ou** norma posterior que regule a matéria.

3.6 – Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

3.7 – Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal **ou** agência da sociedade simples **ou** empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas **ou** no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

4 – Referente a REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

4.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **ou** no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual/Distrital e Municipal, relativo ao domicílio **ou** sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o **OBJETO**;

4.2.1 – O Licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.

4.3 – Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

4.4 – Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Estadual, relativo ao domicílio **ou** sede do Licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco Estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa Estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações;

4.5 – Prova de Regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:

4.5.1 – Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Positiva com Efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro; e

4.5.2 – Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa **ou** Certidão Positiva com Efeito de Negativa, para fins de participação em Licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.

4.6 – Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal do domicílio **ou** sede do Licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata **ou** concorre, com a apresentação de Certidão Negativa de Débitos, **ou** Certidão Positiva com Efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS;

4.7 – Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.8 – Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso **ou** insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, conforme modelo Anexo ao **EDITAL**.

4.9 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.10 – Na hipótese de cuidar-se de **ME/EPP**, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2016, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato, caso se sagre vencedora do **PE**.

4.10.1 – Em sendo declarada vencedora do **PE ME/EPP** com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento **ou** parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas **ou** positivas com efeito de negativas, na forma do art. 42, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2016.

4.10.2 - O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da [CENTRAL-RJ](#).

4.10.3 - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, na forma do §2º, do art. 42, da Lei Complementar nº 123/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Aviso.

4.11 – Caso o Licitante seja considerado isento dos tributos estaduais **ou** municipais relacionados ao OBJETO, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva, na forma da **LEGISLAÇÃO**.

5 – CONDIÇÕES GERAIS:

5.1 – Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações **ou** da consolidação respectiva.

5.2 – Com relação aos Atestados a serem apresentados:

5.2.1 – Poderá ser admitida a apresentação de diferentes Atestados de serviços executados de forma concomitante, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, resultando na comprovação de Capacidade Técnico-Operacional de uma única contratação.

5.2.2 – Os Atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal **ou** secundária especificadas no contrato social vigente.

5.2.3 – O Licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos Atestados, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

5.3 – No caso de participação de Licitantes Estrangeiros que não funcionem no País, deverão ser observadas as seguintes condições:

5.3.1 – a Documentação de Habilitação deverá ser apresentada mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

5.3.2 – no caso de vir a ser Adjudicatário do **OBJETO**, para fins de assinatura do Contrato **ou** da Ata de Registro de Preços, a Documentação de Habilitação deverá ser entregue traduzida por Tradutor Juramentado no País e apostilada nos termos do disposto no [Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), **ou** de outro que venha a substituí-lo, **ou** consularizada pelo respectivo Consulado **ou** Embaixada.

5.3.3 – deverá ter Procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com a Documentação de Habilitação.

5.4 – Não serão aceitos Documentos de Habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.5 – Se o Licitante for a matriz, toda a Documentação de Habilitação deverá estar em nome da matriz, e se o Licitante for a filial, toda a Documentação de Habilitação deverá estar em nome da filial, exceto para Atestados de Capacidade Técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.5.1 – Serão aceitos registros de CNPJ de Licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.6 – A Documentação de Habilitação deverá ser apresentada no original **ou** em cópia reprográfica autenticada, encadernada na ordem do **EDITAL**, com as folhas numeradas sequencialmente e rubricadas pelo Representante Legal do Licitante.

5.7 – Do Prazo de Validade das Certidões:

5.7.1 – As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios;

5.7.2 – Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

Elaborado pela Equipe de Planejamento de Contratação composta por:	
Área Demandante: GERMAT	Área Técnica: GERMAT
Thiago Neto de Oliveira Gerente de Manutenção Matr. 99000912	Thiago Neto de Oliveira Gerente de Manutenção Matr. 99000912

Aprovado por:	Autorizado por:
SUPTRA	DIREO
Fábio Corrêa Barbosa Superintendente Matr.: 99000559	Ary Arruda Filho Diretor – DIREO Matr.: 99000799

Rio de Janeiro, 03 março de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Neto de Oliveira, Gerente**, em 17/06/2026, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Correa Barbosa, Superintendente**, em 17/06/2026, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ary Arruda Filho, Diretor**, em 18/06/2026, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **134410635** e o código CRC **0E6C5DA0**.